

PROJETO DE LEI Nº 1.060/2010

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.060/2010, que **“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências”**.

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que os créditos adicionais especiais dos quais se requer abertura mediante o presente Projeto de Lei, se fazem necessários para que o Município possa pagar valor pendente do convênio de 2009 com os Corpo de Bombeiros Voluntários de Antônio Prado e a contratação de pessoal na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei **em caráter de URGÊNCIA**, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.060/2010

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

23 – Defesa Contra Sinistros

061820023.2.054 – Auxílios e Subvenções

3.3.50.41.01.0300 – CORPO BOMBEIROS VOLUNT A. P. R\$ 5.000,00

C.R.: 567

Recursos: 001 – Livres

ÓRGÃO: 06 – SECRET. MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 06.01 – DEPART. MUNICIPAL ESTR. RODOV. EDIFIC.

041220019.2.015 – Manut. Desenv. Atividades da Secretaria

3.1.90.04.99.0200 – CONTR. TEMPO DETERM. DEMAIS ÁREAS R\$ 12.000,00

CR.: 568

Recursos: 001 – Livres

3.1.90.13.02.0100 – INSS – SERVIDORES R\$ 3.000,00

CR.: 569

Recursos: 001 – Livres

Art. 2º. Os créditos abertos pelo art. 1º da presente Lei, serão cobertos pela redução nas seguintes Dotações Orçamentárias do exercício corrente:

ÓRGÃO: 06 – SECRET. MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 06.02 – RUAS E AVENIDAS

267820069.2.027 – Abert. Ampl. Paviment. e Conserv. Vias Públicas Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 03 de março de 2010.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**